



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS  
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

LEI - Nº 153/11

**“RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS MOTOQUEIROS AUTÔNOMOS DA REGIÃO TOCANTINA DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS”.**

**Art. 1º** - Fica reconhecida como utilidade pública, o Sindicato dos Motoqueiros Autônomos da Região Tocantina do Município de Davinópolis (SINDMOD), com sede à Rua Mensageiro da Paz nº 305- Centro, no Município de Davinópolis. Com CNPJ – 13.535.925/0001-89.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

**FRANCISCO PEREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

RUA: DÁLIA, S/N, CENTRO, CEP: 65.927.000.  
C.N.P.J.: 01.616.269/0001-60 - Cel. (xx) 99-9161-0832  
Email: [prefeituradavinopolis.ma@hotmail.com](mailto:prefeituradavinopolis.ma@hotmail.com)  
DAVINÓPOLIS – MA